



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 09/06/2025
Horário: 17h37 min Jandha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2025

Número do Projeto de Lei: 16/2025

Nome do Vereador (a) Relator (a) Do Projeto: Darlan de Jesus

Data do Protocolo da Matéria: 22/05/2025

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.864, de 13-12-2023.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 16/2025 que Altera a Lei Municipal nº 4.864, de 13-12-2023.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 16/2025. Entendeu, este relator, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar e ampliar os incentivos concedidos às novas empresas que se instalarem no município, visando fortalecer o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos. Dentre as medidas propostas, destaca-se a isenção do IPTU por até cinco anos para imóveis próprios ou alugados onde a empresa estiver instalada, e a subvenção de até 200 horas de serviços de infraestrutura, como terraplenagem, transporte de materiais e fornecimento de brita, respeitando o limite de 2,5% do investimento apresentado. Além de promover a atração de novos empreendimentos, a proposta contribui para reduzir os custos iniciais das empresas, estimulando o crescimento sustentável e a dinamização da economia local.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2025.

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2025.



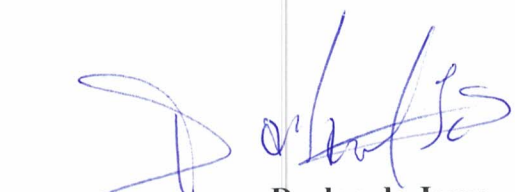
Darlan de Jesus
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

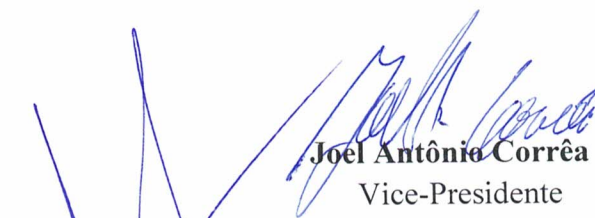
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Darlan de Jesus, Joel Antônio Corrêa, Davi de Almeida, Argídio André Schmitz e Roque Servegnini.

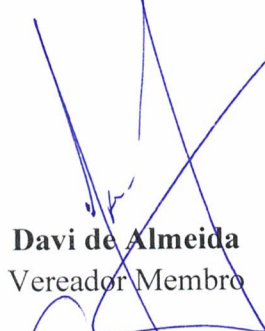
Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.



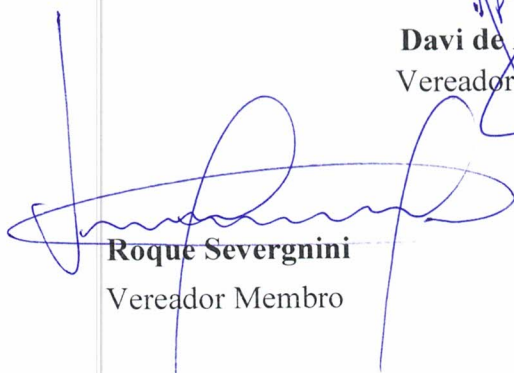
Darlan de Jesus
Presidente - Relator



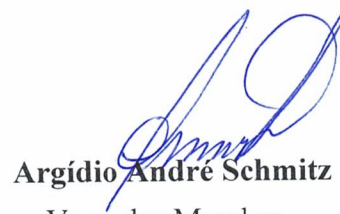
Joel Antônio Corrêa
Vice-Presidente



Davi de Almeida
Vereador Membro



Roque Severgnini
Vereador Membro



Argídio André Schmitz
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil